=LEI Nº 1.162, DE 04 DE AGÔSTO DE 1.987=

"Dispõe sobre a desafetação de área de terra que especifica".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e , sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo, a área de terra situada no perímetro urbano da sede do Município e que assim se descreve:- um terreno sem benfeitorias, de forma irregular, medindo 16,30 m (dezesseis metros e trinta centímetros) de frente para a Av. José Dias de Almeida; 19,40 (dezenove metros e quarenta centímetros)-, de um lado confrontando com Nilza Aparecida Rua Zinhani; 21,81 m (vinte e um metros e oitenta e um centímetros), de outro lado confrontando com Alberto Zinhani, e 18,20 m (dezoito metros e vinte centímetros), nos fundos, em confrontação com Norival Ramos da Silva, encerrando uma área de 250,42 m^2 (duzentos e cinquenta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), havida de parte maior da área registrada no Cartório de Registros e Imóveis de Orlândia,,sob nº R-3-2305, letra "a", localizado a uma distância de 100,70 m (cem metros e setenta centímetros) da Rua 7 de Setembro, entre esta e a Praça Emiliano Penha, na Avenida José Dias de Almeida, lado ímpar, para integrar a categorias dos bens domiciais.-

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a efetuar a Doação a Casa da Amizade de Morro Agudo, entidade filiada ao Rotary Club deste Município, da área desafetada e descrita no artigo anterior, para a construção da Sede da referida entidade, observadds as obrigações contidas na alínea "a", do item I, do artigo 63, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios).-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE AGÔSTO DE 1.987.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
-Responsável pelo Expediente-